



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Ata da trigésima sessão ordinária da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Aos onze dias (segunda-feira) do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, da Casa Vereador Manoel Alves de Lima, situado a Rua Alfredo Cantalice nº 15, Dona Inês /PB, realizou-se a trigésima sessão ordinária da décima quarta legislatura, sob a Direção da Vereadora ROSILENE FERREIRA DE LIMA - Presidente do Poder Legislativo; RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO – Vice-Presidente; JOSÉ IGOR DENIZAR COSTA DA SILVA – Primeiro Secretário e EDIMILSON OLÍMPIO DA ROCHA – Segundo Secretário. Feito à chamada e conforme a lista de presença constatou-se estarem presentes os Senhores Vereadores, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA, JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO, IVONALDO RODRIGUES DA SILVA E JOÃO MOREIRA BARBOSA. Ausente o vereador JOSÉ EDMILSON ALVES, que justificou sua ausência. Presente os Senhores Vereadores, a Presidente do Poder Legislativo, Vereadora ROSILENE FERREIRA DE LIMA declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: **“havendo quórum legal e sob a proteção de DEUS, declaro abertos os trabalhos da trigésima sessão ordinária”**. Em seguida solicitou ao primeiro secretário da Mesa Diretora, o vereador José Igor Denizar Costa da Silva, que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, feito isto, a senhora presidente Rosilene Ferreira de Lima, colocou em votação, que foi aprovada por unanimidade e sem restrição, em seguida a senhora presidente apresentou as **seguintes matérias**: Representação por Infração Político-Administrativa, apresentada pelo **Senhor José de Arimatéa Ferreira da Silva**, contra o **Prefeito do Município de Dona Inês, o Senhor João Idalino da Silva. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019**, de autoria da Comissão Especial. “Que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, e dá outras providências”. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019. AUTORA**: Vereadora Rosilene Ferreira de Lima – PSD. **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DONAINESENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 033/2019**, de autoria da Vereadora Rosilene Ferreira de Lima – PSD. Que dispõe sobre a afixação de cartazes em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos no município de Dona Inês, informando que a Lei 9.605/98 proíbe e pune atos de maus tratos e abandono de animais, e dá outras providências. **REQUERIMENTO Nº 110/2019. AUTOR**: Vereador **José Edmilson Alves. ASSUNTO**: Construção de uma rampa de acessibilidade ao PSF do Sítio Serra do Sítio, neste município. **REQUERIMENTO DE Nº 111/2019. AUTOR**:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Vereador Edimilson Olímpio da Rocha – MDB. **ASSUNTO:** Solicita a recuperação do trecho de estrada que liga Zé de Pereira até Geraldo Alexandre, no Sítio Seró deste município. **REQUERIMENTO DE Nº 112/2019.**

AUTOR: Vereador Edimilson Olímpio da Rocha – MDB. **ASSUNTO:** Solicita a limpeza e desobstrução de uma bueira, próximo a residência do Senhor Pedro Irineu, no Sítio Brejinho deste município. **REQUERIMENTO Nº 114/2019.**

AUTORA: Vereadora Rosilene Ferreira de Lima. **ASSUNTO:** Solicita a criação de um abrigo municipal para cães e gatos em situação de rua, no município de Dona Inês e dá outras providências. **REQUERIMENTO Nº 115/2019.**

AUTORA: Vereadora Rosilene Ferreira de Lima. **ASSUNTO:** Solicita a instalação de Kits de PVC para a colocação de água e ração para os animais de rua, nos bairros da cidade de Dona Inês, e dá outras providências.

Continuando a senhora presidente apresentou a **seguinte ordem do dia:** Representação por Infração Político-Administrativa, apresentada pelo **Senhor José de Arimatéa Ferreira da Silva**, contra o **Prefeito do Município de Dona Inês/PB, o Senhor João Idalino da Silva**. Em seguida solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura da denúncia. No entanto, antes de iniciarmos a deliberação desta matéria, é importante fixar alguns pontos a respeito da sua tramitação. Nos termos do Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Dona Inês: A extinção e cassação de mandato de Prefeito e de Vice-Prefeito e a apuração de sua responsabilidade ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal e Estadual. Então, na ausência de Legislação Estadual, será aplicado o Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. O Art. 5º do Decreto-Lei 201/67 disciplina o processo de cassação do mandato do prefeito pela Câmara Municipal, por infrações político-administrativas. Assim, o Art. 5º prescreve: Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Diante da redação do Decreto-Lei 201/67, e considerando que a denúncia não foi assinada por vereador, informo que, neste plenário, não há vereador impedido de votar sobre o recebimento da denúncia. Feitas essas considerações, passamos à votação sobre o recebimento da representação contra o prefeito João Idalino da Silva, que, nos termos da Lei, somente será recebida pelo voto favorável da maioria dos senhores vereadores presentes. A votação sobre o recebimento da Representação será pelo processo nominal. Realizada a votação, o placar ficou da seguinte forma: quatro votos pelo não recebimento da representação, dos senhores vereadores Rhuan Ribeiro de Araújo, João Barbosa Moreira, Jairo Teixeira Esperidião e José Igor Denizar Costa da Silva e três votos pelo recebimento da representação, dos senhores vereadores Damásio Berto de Oliveira, Ivonaldo Rodrigues da Silva e Edimilson Olímpio da Rocha. Sendo assim, ficou arquivada a representação por Infração Político-Administrativa, apresentada pelo Senhor José de Arimatéa Ferreira da Silva, contra o Prefeito do Município de Dona Inês/PB, o Senhor João Idalino da Silva. Continuando a senhora presidente passou para a discussão dos requerimentos. Usou a tribuna o vereador Edimilson Rocha e falou do seu Requerimento nº 111/2019, que solicita a recuperação do trecho de estrada que liga Zé de Pereira até Geraldo Alexandre, no Sítio Seró e o Requerimento nº 112/2019, que solicita a limpeza e desobstrução de uma bueira próxima à residência do Senhor Pedro Irineu, no Sítio Brejinho, pois os requerimentos têm por objetivos proporcionar melhorias aos habitantes dessas localidades, como também, as pessoas que transitam por elas. Depois da defesa do vereador, a senhora presidente Rosilene Ferreira de Lima colocou em votação os **REQUERIMENTOS DE NÚMEROS 111 e 112. Ficando os mesmos aprovados por unanimidade**. Usou a tribuna a vereadora Rosilene Ferreira de Lima e falou do seu Requerimento nº 114/2019, que solicita a criação de um abrigo municipal para cães e gatos em situação de rua, no município de Dona Inês, e o Requerimento nº 115/2019, que solicita a instalação de Kits de PVC para a colocação de água e ração para os animais de rua, nos bairros da cidade de Dona. A vereadora Rosilene justificou que o requerimento 114/2019 é pela necessidade de medidas de proteção animal na cidade de Dona Inês e da elaboração de uma proposta para criação de um abrigo municipal para reintegração e adestramento de cães e gatos abandonados, a fim de diminuir a quantidade de animais nas ruas, melhorando a saúde pública, evitando a proliferação de doenças, e visando conscientizar as pessoas sobre maus tratos, abandono, cuidados com cães e gatos e, incentivar a adoção, pois, a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

saúde pública é, sem dúvidas, a principal e mais delicada área relacionada com os animais que vivem na rua, por conta das zoonoses que eles podem transmitir como raiva, leptospirose, sarna, leishmaniose, micose, toxoplasmose e várias outras doenças a que a população fica vulnerável. O outro requerimento 115/2019 vem em complementação às proposituras apresentadas que tratam da construção de um abrigo municipal para cães e gatos, e sobre a afixação de cartazes informativos em estabelecimentos comerciais e órgãos sobre o disposto na Lei Federal 9.605 de 1998, que proíbe e pune maus tratos e abandono de animais. Sabemos que estas são práticas frequentes na nossa cidade e no país inteiro, influenciado por vários fatores como, por exemplo, as características do animal ou pelo estilo de vida do proprietário. Essa realidade promove prejuízos nos âmbitos da saúde pública, social, econômico e também no que se diz respeito ao bem-estar do animal, sendo assim, solicitamos e propomos que o poder público faça a instalação de comedouros e bebedouros em bairros da cidade para diminuir o sofrimento e os impactos destas criaturas em situação de rua, os mesmos podem ser abastecidos por voluntários, terminando, a vereadora Rosilene solicitou aos nobres vereadores apoio as suas matérias. Em seguida o presidente em exercício, o vereador Rhuan Ribeiro de Araújo, colocou em votação os **REQUERIMENTOS DE NÚMEROS 114 e 115/2019. Ficando os mesmos aprovados por unanimidade.** Retornando a presidência, a senhora Rosilene Ferreira passou para a parte da tribuna livre. Usou a tribuna o vereador João Barbosa que cumprimentou a todos os presentes na casa legislativa, o qual se pronunciou dizendo que votou nas matérias em pauta com a consciência limpa e tranquila, pois se orgulha de não ter votos manipulados, e que tais irregularidades se assim forem de fato, serão apontadas pelo Tribunal de Contas, quando as contas do Prefeito João Idalino forem analisadas. Disse ainda, que seu posicionamento é consciente e respeita os votos da maioria que elegeram o atual gestor para administrar até 2020 os destinos da nossa cidade, pois é necessária ética e transparência nos atos dos representantes do povo. Terminando, o vereador parabenizou o funcionalismo público do município de Dona Inês, comemorado no dia 28/10. O Vereador Edimilson Rocha cumprimentou o plenário e todos os senhores vereadores, falou que é satisfatório ver a casa repleta de pessoas, disse que respeita o posicionamento e a defesa de seus ideais políticos, no entanto, pediu respeito dos seus posicionamentos, não adianta vaias da plateia, pois a maioria de vocês faz parte do poder executivo municipal, pois fui eleito para representar uma parcela da população segundo aquilo que acredita e que é compartilhado pelos seus eleitores, os quais têm o dever de honrar, fiscalizando e julgando as ações do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

prefeito que interessam a toda a população, no entanto, que não deve não teme. Disse ainda, que suas ações durante o seu mandato serão julgadas pelo povo nas próximas eleições. Terminando agradeceu aos companheiros vereadores na aprovação de suas matérias. O Vereador Damásio Berto cumprimentou a todos os presentes, o vereador iniciou sua fala, dizendo o que houve nesta noite foi o exercício da democracia, cujos posicionamentos devem ser respeitados, e os vereadores devem se posicionar de forma coerente com compromisso com o povo, no entanto, a Casa não seguiu o trâmite legal em relação à matéria ora em pauta, pois a denúncia não deveria ter sido votada na presente sessão, de imediato a senhora presidente Rosilene Ferreira o abordou e retificou as palavras do vereador, afirmando que a matéria seguiu todos os trâmites legais, pois jamais ela colocaria uma matéria em votação sem seguir o Regimento Interno e assessoria desta casa, na pessoa do advogado Dr. Bruno. Retornando com a palavra e sob vaia da plateia, Damásio em respostas as vaias, falou que eram servidores contratados e comissionados da prefeitura municipal, pois esses mesmos rostos ele viu no palanque das eleições de 2016, e ajudou assegurar os seus empregos, continuando o vereador pediu respeito, pois a câmara municipal é a casa do povo, no entanto, merece respeito, pois eles no ato da posse juraram lealdade às leis brasileiras, e nesta noite, ele honrou os 513 votos, pois o papel do vereador é fiscalizar as contas do município, todavia, esta denúncia não foi de sua autoria, se tivesse sido ele teria virado o jogo, terminando, o vereador falou que votou a favor do recebimento da denúncia, pois foi eleito para defender o povo e solicitou a presidente que colocasse ordem na casa. Antes do próximo orador a senhora presidente pediu silêncio e respeito, pois se continuassem com as vaias, ela encerraria a sessão. O vereador Ivonaldo Rodrigues cumprimentou a todos os presentes e aos que acompanham pelas redes sociais. Pediu respeito a sua vez de falar, pois desta forma não tem condições de falar, isto é um desrespeito a um vereador, pessoas que vieram a esta Casa com o objetivo de vaiar os vereadores de oposição, continuando o vereador parabenizou as matérias presentes na pauta de hoje em benefício do povo; disse que os vereadores foram eleitos para representar o povo e não o prefeito, falou que está faltando remédio nos postos de saúde, como também respeito para a população por parte desta gestão. Agradeceu a todos pela presença e disse que não guarda rancor de ninguém e respeita o direito de todos. O Vereador Rhuan Araújo cumprimentou a todos os presentes no Plenário. Falou que neste processo de acatamento da denúncia, foi transcorrido corretamente de acordo com que determinam as leis municipais, estaduais e federais aplicadas ao caso. O que estava sendo denunciado não era desvio de dinheiro,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

mas antecipação de obra pública, e que um golpe não seria aceito pela população de Dona Inês, pois o país passou por um golpe recentemente e se encontra ainda juntando os cacos; o povo presente hoje na Casa Legislativa representada por agricultores, funcionários públicos e empresários que confirmam esta vontade, o que significa que a administração está dando certo. Disse que votou com consciência e respeito ao pleito de 2016. Afirmou ainda que se a obra não tivesse sido executada, seria o primeiro a votar a favor do recebimento da denúncia, mas ao contrário disto, o prefeito segue anunciada a conclusão de obras, portanto votou não ao golpe e a favor do trabalho. O Vereador Jairo Teixeira cumprimentou os vereadores titulares, ex-vereadores, público presente e os que acompanham através das mídias digitais. Disse que se seguiu na apreciação dessa matéria, o processo legal assessorado pelo advogado da Casa, que analisou com competência e responsabilidade parte por parte, e deu o parecer onde não se encontra suspeição em relação a seu exercício e do vereador Denizar Costa, destarte a votação pela aceitação ou não da denúncia é legítima e constitucional. Disse da pressão sofrida para que esta representação fosse aceita, sem fundamento e com argumentos frágeis, meramente com intenções políticas, disse que para que os vereadores e a população fiscalizem e façam solicitações ao gestor não é necessário esse tipo de armação, mas a transparência pública permite a todos esse direito, bem como o Prefeito foi eleito para governar e beneficiar o povo como um todo sem separação. Agradeceu a todos os presentes que vieram manifestar seu desejo de continuidade do trabalho. O vereador Denizar saudou a Mesa Diretora, e todos os presentes no Plenário, e os internautas. Falou que nesta noite houve uma tentativa de golpe, semelhante ao que foi orquestrada contra a ex-presidente Dilma Rousseff, que foi planejada no âmbito municipal pelo vice-prefeito do município, que não teve coragem de se manifestar como denunciante como também não teve coragem de comparecer a sessão. Continuando, o vereador citou várias obras realizadas, projetadas e licitadas pelo atual gestor, agradeceu aos cidadãos presentes que vieram se manifestar a favor do trabalho. Encerrou suas palavras agradecendo a todos pela presença, e convidando para se confraternizarem nas festividades de aniversário da cidade no próximo final de semana. A vereadora Rosilene Ferreira cumprimentou a todos os senhores vereadores, a população, e os internautas. A vereadora falou que nesta Casa não houve formação ou defesa de quadrilha como foi dito por determinado vereador, e nem se empurrou nada com a barriga. Preste há completar um ano na presidência desta casa legislativa, falou que em momento algum agiu com falta de transparência ou respeito para com os colegas, ou faltou com a legalidade devida nos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdj_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

processos, na tramitação de matérias e na condução do regimento interno da Casa, como houve em gestões passadas, e muitos dos vereadores que hoje acusam foram coniventes, no entanto, no próximo ano haverá pleito e o povo é quem vai decidir quem se reelege ou não, e aqueles que não tiverem votos nas urnas não tentem usurpar o lugar de quem tem. Retornando a presidência e não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a todos os presentes pelo comparecimento, determinando que fosse lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme ficará assinada pela Presidente - Rosilene Ferreira de Lima; pelo Vice-Presidente - Rhuan Ribeiro de Araújo; pelo Primeiro Secretário – José Igor Denizar Costa da Silva e pelo Segundo Secretário – Edimilson Olímpio da Rocha. Dona Inês, 11 de novembro de 2019.

Rosilene Ferreira de Lima
Presidente

Rhuan Ribeiro de Araújo
Vice-Presidente

José Igor Denizar Costa da Silva
Primeiro Secretário

Edimilson Olímpio da Rocha
Segundo Secretário